



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 742/2014

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO
AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 691/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se parágrafo único ao Art. 1º da Lei Municipal nº 691/2013, de 20 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

Parágrafo único. O brasão de armas do município de Mombaça fica instituído por esta Lei, com o seguinte desenho e forma: conforme descrito neste artigo, com 6M (seis módulos) de largura por 7M (sete módulos) de altura

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 17 de Fevereiro de 2014.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA